



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.802 DE 02 DE MARÇO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.571, de 28 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 54.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.124 - Piso Fixo de Média Complexidade (PFMC)

ELEMENTO DA DESPESA

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 4.000,00
33.90.30.04.04	Mat. Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tec. Aviamentos	R\$ 5.000,00
33.90.30.06.04	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 5.000,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 5.000,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R\$ 8.000,00
33.90.36.07.04	Serviços de manutenção de eletrodomésticos	R\$ 4.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 14.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral	R\$ 4.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender o presente Crédito, são oriundos da União - Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme Termo de Aceite, cujo objeto é a implementação do PAEFI no CREAS.

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - Os recursos advindos da União serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

- 1700.00.00.00 – TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 1760.00.00.00 – Transferências de Convênios
- 1761.00.00.00 – Transferências de Convênios da União
- 1761.03.00.00 – Transferências de Convênios da União Programas Assistência Social
- 1761.03.13.00 - PFMC

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 02 de março de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prof. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2484-1588 Fax(0xx24) 2484-3121 – e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br